



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 458, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei Complementar nº 177/2023.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 177/2023, que “fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto não trata de matéria acessória ou administrativa, ele altera o próprio núcleo da representação política do país no Congresso Nacional, redimensionando o número de cadeiras na Câmara dos Deputados, criando novas vagas e modificando a distribuição proporcional entre os estados. Além disso, o projeto atua sobre tema disciplinado diretamente pela Constituição Federal, no artigo 45, relacionado à representação proporcional da população na Câmara, com repercussões diretas sobre o equilíbrio federativo e o peso político de cada unidade da Federação no sistema representativo nacional.

Por tanto, não é juridicamente aceitável, nem institucionalmente responsável, que uma matéria da relevância do PLP 177/2023 seja remetida diretamente ao Plenário, por meio de requerimento de urgência, sem o exame prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

